



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO n° 016/2022 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e **Marta de Noronha Silva**, agricultora, residente na Serra dos Noronhas em Itanhandu/MG, inscrita no CPF sob n.º 818.840.876-04 e RG MG 6.120.378, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2022, firmado em 05/05/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos produtos, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item	Un	Quantidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
06	KG	25	BANANA PRATA IN NATURA	R\$ 5,96	R\$ 149,00
32	UN	300	PÃO CASEIRO DE SAL COM APROXIMADAMENTE 40G	R\$ 1,60	R\$ 480,00
33	UN	500	PÃO DOCE CASEIRO COM APROXIMADAMENTE 40G	R\$ 1,65	R\$ 825,00

Valor total: R\$ 1.454,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:

Classificação Orçamentária: **528 – 02.09.03.12.306.0031.2093 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30 - material de consumo Fonte 1.552**

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 05 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Marta de Noronha Silva
AGRICULTORA FAMILIAR

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____